

Deliberação n.º 22/CG/2018

Em conformidade com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, na versão homologada pelo Despacho normativo n.º 1-C/2017 de 19 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 80 de 24 de abril de 2017, o Conselho Geral, na reunião realizada em 08 de outubro de 2018, deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea h) do n.º 2 do artigo 18.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, fixar no valor anual de 3000 euros, o valor da propina, para o ano letivo 2018/2019, a aplicar a estudantes de nacionalidade Chinesa, inscritos no Mestrado em Português Língua Estrangeira/Língua Segunda e que iniciaram o período de mobilidade em 2016/2017 ou em 2017/2018, ao abrigo de protocolos de cooperação.

Para que possa produzir efeitos imediatos, e em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Geral considera aprovada, em minuta, o teor desta Deliberação, referente ao Ponto 4 da Ordem de Trabalhos, da reunião de 08 de outubro de 2018.

Universidade de Aveiro, 08 de outubro de 2018.

O Presidente do Conselho Geral

Eduardo Marçal Grilo

O Secretário do Conselho Geral

Marco André da Silva Costa